



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado a **EMPRESA BSS ADMISTRAÇÃO EMPREENDEMENTOS DE IMÓVEIS LTDA**, estabelecida na rua Florianópolis nº534 Bairro Besenello - Nova Trento-SC CEP 88270-000, com inscrição no CNPJ nº 11.082.111.0001/00, de ora em diante denominado de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 091/2022, modalidade Dispensa de Licitação n.º 018/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de Imóvel, conforme a seguir discriminado;

- ▲ Um imóvel com área de 2.793,30 m², localizado na Rua dos Imigrantes Bairro Besenello Nova Trento -SC com matrícula nº 17.965 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista-SC.
- ▲ O objetivo da locação do referido imóvel é para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PADRE ROSSI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 072/2022, prorrogando por mais 30 dias, tendo como nova data de vigência o dia 13 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

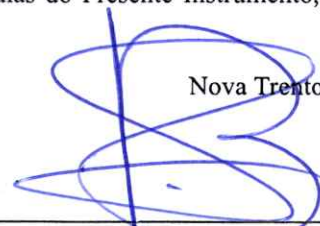
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 072/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado, com duas testemunhas abaixo assinadas.




TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

Nova Trento, 12 de abril de 2024

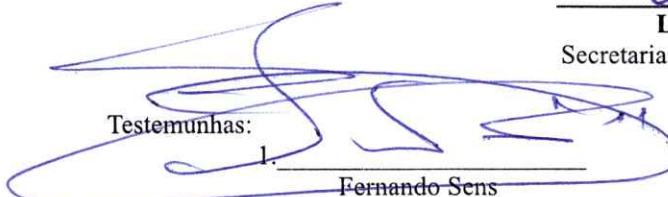


EMPRESA BSS ADMISTRAÇÃO
EMPREENDEMENTOS DE IMÓVEIS LTDA
Contratada



Larissa Battisti
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:

1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Nova Trento, 12 de abril de 2024

Ofício nº 385/2024/SMEd/NT

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Diretor de Compras e Licitações

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por este solicitar que o contrato nº 72/2022, realizado através do edital de licitação nº 91/2022, dispensa de licitação nº 18/2022, para a instalação temporária do C.M.E.I. Padre Rossi, seja prorrogado do dia 13 de abril até 13 de maio de 2024, visto que ainda não foi finalizada a mudança do local, segue em anexo os documentos de regularidade fiscal.

Atenciosamente,

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Recebido
12/04/2024
FABIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.082.111/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 534	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO BESENELLO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ODAIR@DELLCONT.CNT.BR	TELEFONE (48) 3267-0143
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 10:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.082.111/0001-00
Razão Social: BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA
Endereço: R FLORIANÓPOLIS 534 / BESENELLO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2024 a 18/05/2024

Certificação Número: 2024041918500614112951

Informação obtida em 22/04/2024 15:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 11.082.111/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:24 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **8257.3DAB.8FD3.11E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.082.111/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140121685730**
Data de emissão: **19/04/2024 22:25:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/04/2024 15:44:36**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2113446
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 11.082.111

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

Endereço da sede : RUA FLORIANOPOLIS

Certidão emitida às 16:11 de 22/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA CNPJ: 11082111000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 6794 - Inscrição: BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA
Endereço: Rua FLORIANOPOLIS, 534 - Bairro BESENELLO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWNEJ5I4ZORPJGF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 22 de Abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.082.111/0001-00

Certidão nº: 28104287/2024

Expedição: 22/04/2024, às 15:47:22

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.082.111/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA.

Vilmar Bussolaro, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 439.143.309-53, documento de identidade nº 3/R 903.225 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 534, município de Nova Trento (SC), CEP 88270-000;

Evani Auxiliadora Franzoi Bussolaro, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 520.814.869-20, documento de identidade nº 1.310.215 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 534, município de Nova Trento (SC), CEP 88270-000;

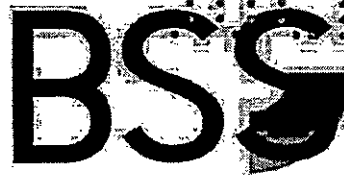
Únicos sócios componentes da sociedade BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, com sede na Rua Florianópolis n. 534, bairro Besenello na cidade de Nova Trento - SC, inscrita no CNPJ n. 11.082.111/0001-00 com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42204363335 em sessão de 24.08.2009 resolvem alterar o seu contrato social:

Cláusula Primeira - Os sócios deliberam e decidem pela inclusão, além das atividades atuais, do seguinte CNAE:

- **68.10-2-01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios**

A vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o contrato social com a seguinte redação:





Administração e
Empreendimentos
de Imóveis Ltda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 11.082.111/0001-00
NIRE Nº 42204363335

Vilmar Bussolaro, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 439.143.309-53, documento de identidade nº 3/R-903.225 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 534, município de Nova Trento (SC), CEP 88270-000;

Evani Auxiliadora Franzoi Bussolaro, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 520.814.869-20, documento de identidade nº 1.310.215 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 534, município de Nova Trento (SC), CEP 88270-000;

Únicos sócios quotistas, da sociedade BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n. 11.082.111/0001-00 com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42204363335 em sessão de 24.08.2009, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade operará sob a denominação de BSS Administração e Empreendimentos de Imóveis Ltda., regida pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil, e terá sua sede na Rua Florianópolis, 534, Bairro Besenello, CEP 88270-000, em Nova Trento (SC).

Parágrafo Único. Observadas as determinações constantes da legislação vigente, a Sociedade poderá constituir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de agosto de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade tem por objeto social a administração de bens móveis e imóveis próprios, compra e venda de imóveis próprios, além de empreendimentos e negócios provenientes de atividade rural, dentre os quais a exploração agrícola e pecuária.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 812.497,55 (oitocentos e doze mil quatrocentos noventa sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 812.497,55 (oitocentos e doze mil quatrocentos e noventa sete e cinquenta cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO-QUOTISTA	COTAS	R\$	%
Vilmar Bussolaro	406.248,78	406.248,78	50
Evani Auxiliadora Franzoi Bussolaro	406.248,77	406.248,77	50

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade será gerida pelo sócio Vilmar Bussolaro, sob a denominação de Administrador, isoladamente.

Parágrafo Primeiro. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por determinação legal ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; declara, ainda, que não sofre ou sofreu condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, delito contra a economia popular, contra o SFN, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade material ou imaterial.

Parágrafo Segundo. Ao Administrador caberão os seguintes poderes, dentre outros:

- representação passiva e ativa da Sociedade, inclusive judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores *ad iudicia* e *ad negotia*;
- Adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis que constituam ou venham a constituir o Capital Social da Sociedade;
- Firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de crédito, abertura e movimentação de contas bancárias, podendo ainda endossar todo e qualquer título;
- Admitir e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração;
- Executar todos os atos compreendidos no objeto social, sendo-lhe vedado, no entanto, a constituição de avais e/ou fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador perceberá uma retirada mensal a título de *pro labore*, estabelecida de comum acordo entre os sócios, respeitado o teto máximo admitido pela

legislação sobre Imposto de Renda no que se refere às despesas de administração da Sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço geral e à demonstração de contas de resultados, sempre com a observância das determinações legais.

Parágrafo Único. Os lucros porventura apurados ou os prejuízos suportados, serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuírem, podendo ser levados à conta de lucros e perdas.

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA OITAVA. As cotas de capital são indivisíveis e sua cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação só poderá ser feita mediante autorização expressa da totalidade dos sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições, para sua aquisição.

CLÁUSULA NONA. O sócio que desejar transferir suas cotas ou parte delas deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da notificação, informando o valor da cessão e as condições de pagamento.

Parágrafo Primeiro. Se mais de um sócio desejar adquirir as cotas ofertadas, observar-se-á o rateio proporcional à participação dos sócios no Capital Social.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as cotas do sócio retirante, será procedida a apuração de haveres através de balanço próprio, sendo expressamente vedada a cessão de cotas a terceiros sem a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro. Os haveres porventura devidos ao sócio retirante serão pagos pela Sociedade em até 60 (sessenta) vezes, em moeda nacional corrente e sem juros, ou em bens imóveis.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA. A Sociedade se dissolverá conforme a previsão do art. 1.087 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único. Compete aos sócios, por deliberação expressa, estabelecer o modo de liquidação da Sociedade e eleger o liquidante, respeitada a participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A morte, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios não extinguirá a Sociedade, que continuará com os remanescentes.

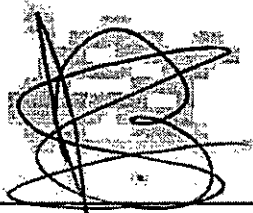
Parágrafo Único. No caso de falecimento, poderão os herdeiros maiores do sócio falecido ingressar na Sociedade, observadas as exigências e formalidades legais, facultado, no entanto, o veto dos sócios que comportem a maioria absoluta do capital social, optando-se, então, pelo balanço de haveres do *de cujus* e o ressarcimento aos seus herdeiros em até 60 (sessenta) vezes, em moeda nacional corrente e sem juros, ou em bens imóveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista (SC), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas por ventura oriundas deste contrato.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas e condições deste instrumento, obrigam-se os contratantes a cumpri-lo, em três vias de igual forma e teor, levando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Nova Trento (SC), 28 de Outubro de 2014.

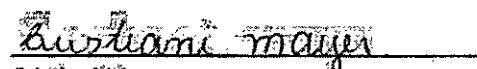



Vilmar Bussolaro
CPF: 439.143.309-53



Evani Auxiliadora Franzoi Bussolaro
CPF: 520.814.869-20

Testemunhas:


Cristiani Mayer
CPF: 067.729.329-19
RG: 5334293 SSP/SC


Charlene da Silva Franzoi
CPF: 042.936.639-67
RG: 43313833 SSP/SC